Illmo e Exmo Senr

Nº 1º

Em observancia á Imperial Determinaçaõ, contida em Portaria de 11 de Fevereiro déste anno, por VEa firmada, cumpre-me dizêr a VEa que nêsta Provincia naõ ha um só Individuo, que exerça funcções Consulares por Naçaõ alguma Estrangeira.

Ds Guarde a VEa Cidade de Saõ Christovaõ de Sergipe 27 de Abril de 1825

Illmo e Exmo Senr Luiz José de Carvalho e Mello

Manoel Clemente Cavalcanti de Albuquerque